



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

CGC. 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto n.º 214 - CEP. 15 787 - Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

LEI Nº 373/87.

Antonio Bezerra Araujo, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe / são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro - vou e ele sanciona e promulga a seguin - te lei :-

Artigo 1º) Autoriza a transformação de uma gleba de terras de área rural, com área superficial de 73.831,08 m2 dentro das seguintes características e confrontações:

•Inicia em um ponto situado na margem de Rua Joaquim Rosemiro no cruzamento com a Avenida Antonio Sindeaux / de Lima; daí segue pela margem da Rua Joaquim Rosemiro na distân - cia horizontal de 177,86 metros em rumo de 9º 46' 55" NW, até o ponto de cruzamento com terras pertencentes a Alcino Facincani; daí se - gue confrontando com Alcino Facincani na distância de 412,38 metros em rumo de 79º 42' 30" NE até o ponto de cruzamento com terras / pertencentes a Dirceu Adão na distância 180,25 metros em rumo de 9º 46' 40 SE, até a margem da Avenida Antonio Sindeaux de Lima; daí deflete à direita e segue margeando a referida Avenida Antonio Sin - deaux de Lima na distância de 412,36 metros em rumo de 80 02' 09" SW, até o ponto de partida"

Nota: Rumos magnéticos referente a mais de 1.986.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara /
d'Oeste, em


Antonio Bezerra Araujo
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, publicação por afixação no local de costume.


Antonio de Andrade Pacheco
Secretário Administrativo.